

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 255/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Conclusão
NIVEA SOFIA	877-0	Auxiliar de	27/06/2014 -	APROVADO
LUTHEMEIER		Ensino	27/06/2017	

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Julho de 2017.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Cumpra-se, em 07.07.2017.

MARLIT. TONELLO REIS Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERIÓDO de <u>07107117</u> a <u>07108117</u>